



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

**ATENÇÃO:** Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos conforme a forma de contratação.

#### UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8682

#### DESCRÍÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

<b>ATENÇÃO:</b> 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".				
ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de empresa especializada, para fornecimento contínuo, sob demanda, de alimentação (tipo lanches), compreendendo gêneros alimentícios prontos, in natura e bebidas, destinados à realização de eventos, tais como oficinas, cursos e palestras propostos aos servidores e estagiários deste Regional, promovidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e/ou Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral (ASEJE)	Serviço	Conforme Termo de Referência (1750388)

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Sublime Sabor Salgados e Eventos 1775151	(79) 99842-4458	beladoces-ssa@hotmail.com
2.		
3.		

**VALOR ESTIMADO:** R\$62.207,32 (sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos) - R\$1.418,00 para 30 kits de lanche (R\$47,27 por kit) pelo orçamento 1775151

**PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO:** 12 meses, prorrogável (fornecimento contínuo)

#### CONTRATAÇÃO

**JUSTIFICATIVA** (preencher cada item separadamente):

- Finalidade: Cumprimento de sua atribuição normativa, a SGP, através da SEDEC, realiza o planejamento pedagógico, a execução, a avaliação e o acompanhamento de grande número de ações de capacitação em conformidade com os preceitos constantes na Resolução TRE/SE n. 29/17 (alterada pela Resolução TRE/SE n. 14/18) e na Portaria TRE/SE n. 432/21, e através da COASA promove política de saúde integral de natureza preventiva, identificando, diminuindo ou removendo indicadores críticos que geram sofrimento, adoecimento e mal-estar nos contextos de trabalho. Ademais, nos encontros presenciais dos estagiários, serão oferecidos o lanche com o objetivo de promover um momento de interação entre eles, bem como valorizar e reconhecer a importância dos estagiários para esta Instituição. A ASEJE, por sua vez, conforme a Resolução TRE/SE nº 53/2023, é unidade vinculada à Presidência e tem por competência promover ações de atualização e especialização em Direito, especialmente o Eleitoral.
- Necessidade: Manter a concentração dos servidores no local de realização dos cursos, palestras e oficinas, evitando a dispersão nos momentos de pausa, sendo a alimentação adequada fator que contribui para a consecução dos objetivos pedagógicos dessas ações de formação, para realização de ações de capacitação, aliado aos interesses e objetivos institucionais de promoção do desenvolvimento do capital humano, como princípio essencial à garantia da eficiência na realização da atividade fim.
- Benefícios para a Instituição: Integração, melhoria da saúde mental e bem estar dos servidores, bem como otimização do clima organizacional.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO** (se necessário, consultar a COMAC): DISPENSA DE LICITAÇÃO

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	SIM	NÃO	x
APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	SIM	NÃO	x
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM	NÃO	x
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	x	NÃO

**OBSERVAÇÕES:**

**PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO**

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

---

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

---

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, Secretária(o), em 10/11/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1777188** e o código CRC **61AF1512**.

---

0006094-44.2025.6.25.8000

1777188v3